



Alegre – ES, 28 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº018/2019

As problemáticas relativas às questões socioambientais como a erosão dos solos, o desmatamento, a poluição e contaminação dos recursos hídricos por resíduos dos mais diversificados e a extinção de espécies da fauna e flora atingem a humanidade de diferentes formas e intensidades. Isso não é diferente em nosso município.

Perante esse contexto a questão do desenvolvimento de práticas voltadas à sustentabilidade e os principais desafios para a sua implantação, destaca-se o papel desempenhado pelas diferentes áreas, setores e pessoas. Essas ações, projetos e programas surgem como uma forma de amenizar essa degradação ambiental e promover a sensibilização e mobilização social na busca de soluções exequíveis e equilibradas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Assim como estabelece a Política Nacional através da lei 9.795/1999, a Lei Municipal nº 3.472/2017, que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente, traz no seu artigo 30, de forma clara, a responsabilidade do Poder Público.

Art. 30 – Compete ao Poder Público Municipal Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de sua atuação e a mobilização da sociedade para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

Ainda no arcabouço legal do município a Lei Nº 3.536/2019 que Institui a Política Municipal de Educação Ambiental em seus artigos aqui apresentados prevê objetivos que proporem ações que fomentam o desenvolvimento sustentável

Artigo 8º item IV. A vinculação entre ética, política, educação, trabalho e práticas socioambientais;

Artigo 10º que apresenta os objetivos da implementação da lei em especial o item c) Estimular e potencializar ações da sociedade nos processos de conservação, preservação, recuperação e melhoria socioambiental;

Em face a importância da participação de toda a sociedade nesse processo de promoção do desenvolvimento sustentável, o presente projeto de criação do Prêmio Alegre Ambiental foi apresentado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente que deliberou favoravelmente pela aprovação em reunião ordinária do Colegiado ocorrida no dia 08 de maio de 2019, conforme cópia da ata aqui anexada.

Assim conforme o exposto acima, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis aprovar o presente projeto, que objetiva a instituição do Prêmio Alegre Ambiental.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal